



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2112

Ji-Paraná (RO), 21 de julho de 2015

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 03
ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 03
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....PÁG. 03
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 03

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-4771/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresas para prestação de serviços de chaveiro

Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 097/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa VALDEMAR KIILH – ME, cujo objeto consiste na prestação de serviços de chaveiro.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela possibilidade jurídica do pedido, através do Parecer juntado às fls. 124/125.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 097/PGM/PMJP/2014, por mais **6 (seis) meses, a contar do dia 14 de julho de 2015.**

À SEMAD para as providências de praxe.
Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 13 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6830/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para obras de acessibilidade
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o resultado da Tomada de Preços n. 014/15/CPL/PMJP/RO, que fora declarada DESERTA;

Considerando o despacho n. 18/SEMAD/2015, solicitando autorização para repetição do procedimento, **AUTORIZO** a realização do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *CARTA CONVITE*, em conformidade com as legislações aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-8558/2015

INTERESSADA: SEMAGRI
ASSUNTO: Aquisição de gêneros alimentícios
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 9098/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Contratação de empresa para ampliação de redes de iluminação pública
À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza
Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Carta Convite*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-9110/2015 Vol I, II e III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para reformar do Centro de Educação Infantil Menino Jesus
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Tomada de Preços*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11500/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço
À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, referente ao item 18 da Ata de Registro de Preço n. 041/CGM/2014/SEMUSA, do valor de R\$ 0,10 (dez centavos de real), para R\$ 0,11 (onze centavos de real).

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município conclui pela autorização do realinhamento solicitado, conforme o Parecer n. 527/SRP/CGM/2015 às fls. 496.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinha de preço solicitado, passando o valor unitário do item 18 da Ata de Registro de Preço n. 041/CGM/2014/SEMUSA, para **R\$ 0,11 (onze centavos de real).**

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11510/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço
À Controladoria Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa PRESTOMED DIST. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA – ME, referente ao item 79 da Ata de Registro de Preço n. 041/CGM/2014/SEMUSA, do valor de R\$ 25,71 (vinte e cinco reais e setenta e um centavos), para R\$ 27,27 (vinte e sete reais e vinte e sete centavos).

Instada a se manifestar, a Controladoria Geral do Município conclui pela autorização do realinhamento solicitado, conforme o Parecer n. 523/SRP/CGM/2015 às fls. 280.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** o realinha de preço solicitado, passando o valor unitário do item 79 da Ata de Registro de Preço n. 041/CGM/2014/SEMUSA, para **R\$ 27,27 (vinte e sete reais e vinte e sete centavos).**

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-11727/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura
ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de *Pregão, na forma Eletrônica*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-15655/2013

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Castanheira
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e supressão de valores ao Contrato n. 11/PGM/2014, cujo objeto consiste Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do Posto de Saúde da Aldeia Castanheira.

Às fls. 971/972, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo por mais **60 (sessenta) dias**, a contar do dia 11 de agosto de 2015, bem como a **supressão de valor no importe de R\$ 5.280,79 (cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos)**, ambos relacionados ao Contrato n. 11/PGM/2014.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-16467/2014 Vol I, II e III

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Reforma do Centro de Convivência do idoso
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2014, cujo objeto consiste na Reforma do Centro de Convivência do idoso.

Às fls. 834/835, consta manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 003/PGM/PMJP/2014, por mais **30 (trinta) dias, a contar do dia 22 de agosto de 2015**, no valor **R\$ 133.563,87** (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos).

À SEMAD para as providências de praxe.
Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-7906/2015

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Solicitação de repasse financeiro para o Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Ji-Paraná - GAPC
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2832, de 19 de junho de 2015, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor do **Grupo de Apoio aos Portadores de Câncer de Ji-Paraná - GAPC**, para repasse mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo o montante de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de julho a dezembro/2015.
Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-150/2015 Vols. I e II

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Repasse Financeiro
Súmula: Repasse Financeiro à EMTU, conforme Lei n. 2817/2015

À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador-Geral,
Atendido a solicitação da Análise Técnica nº 122/SEMFAZ/CONV./2015 (fls. 516) anexo Ofício nº 0243/GAB/PM/JP/2015 e Ofício nº 141/EMTU/2015 (fls. 517/525).

Conforme a Lei nº 2817 de 16 de abril de 2015, **AUTORIZO O PAGAMENTO** do repasse no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), em favor da EMTU, referente ao mês de julho.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5471/2015

INTERESSADA: Messias Manoel dos Santos
ASSUNTO: Remissão de IPTU
À **Secretaria Municipal de Fazenda**
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
Trata-se de solicitação de remissão de IPTU, feito pelo Senhor Messias Manoel dos Santos, conforme documento acostado às fls. 02.

Instada-se a se manifestar, a Secretaria Municipal de Fazenda emite parecer fundamentado, sendo o mesmo favorável ao pleito.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** o pedido formulado pelo Requerente, autorizando a remissão de IPTU conforme estipulado pela SEMFAZ às fls. 26/27.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3131/2014 Vol I, II, III e IV

INTERESSADO: SEMPLAN
ASSUNTO: Pavimentação de Ruas
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo e aditivo de valores relativos ao Contrato n. 66/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, cujo objeto consiste na pavimentação de Ruas no Município de Ji-Paraná.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município conclui ao final do Parecer Jurídico n. 1085/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** as alterações pleiteadas objeto do Contrato n. 66/PGM/PMJP/2014, visando aditivar o valor do contrato no importe de **R\$ 52.787,36 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, bem como, a **prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 29/07/2015.**

À SEMAD para as providências de praxe.
Após, à PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9872/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

AUTORIZO abertura do procedimento por *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-2272/2014 Vol. I ao V

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Minha Casa Minha Vida
Trata-se de solicitação de prorrogação de prazo ao Contrato n. 46/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa OASIS – Organização de Apoio a Sistemas Integrados de Desenvolvimento Sustentável, cujo objeto consiste na execução do projeto técnico de trabalho social minha casa minha vida.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município conclui ao final do Parecer Jurídico n. 1121/PGM/PMJP/2015, pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito, **AUTORIZO** a prorrogação de prazo ao **Contrato n. 046/PGM/PMJP/2014, por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 23 de julho de 2015.**

À PGM para elaboração do competente Termo.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8308/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao Secretário Municipal de Saúde **Renato Antonio Fuverki**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 2044/CGM/2015, juntado às fls. 56, **APROVO** a presente prestação de contas. Arquive-se.

Ji-Paraná, 19 de junho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6664/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
ASSUNTO: Diárias
À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas a Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação **Dr.ª Leni Matias** e ao servidor **Emanuel Miranda Cavalcante**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo havido transgressões as leis que regem a matéria, com base no Parecer n. 1.840/CGM/2015, juntado às fls. 44, **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1200/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de peças e mão de obra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1065/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 106/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa, **COMAPE – Comercial Martins de Auto Peças Ltda-EPP**, no valor de **R\$ 4.977,00** (quatro mil, novecentos e setenta e sete reais).

A SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7120/2015

INTERESSADA: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de Empresa para Serviços de Mão de Obra e Fornecimento de Materiais para Abastecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1067/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecir José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Carlos Magno Ramos
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Selo Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 109/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **Casa do Fogão Utilidades Domésticas Ltda-ME**, que se sagrou vencedora, no valor total de **R\$ 7.791,60** (sete mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8332/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de troféus e medalhas esportivas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1066/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 112/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 1.507,20** (um mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos).

Gráfica EPA Eireli - ME, itens 01 a 09, no valor de **R\$ 607,20** (seiscentos e sete reais e vinte centavos);

I.L.P Coutinho - ME, itens 10 a 18, no valor de **R\$ 900,00** (novecentos reais).

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-9023/2015

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de material permanente (bombas centrífugas submersas)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1092/PGM/PMJP/2015, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir:

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 113/CPL/PMJP/RO/2015, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **HILGERT & CIA LTDA**, que se sagrou vencedora do certame, no valor total de **R\$ 5.972,80** (cinco mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8154/2015

INTERESSADA: Procuradoria Geral do Município

ASSUNTO: Processo Punitivo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado em face da empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, por descumprimento ao Contrato n. 068/PGM/PMJP/2014.

Devidamente notificada, a empresa apresentou defesa tempestivamente. Às fls. 865/872, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela punição da empresa.

Assim, **RATIFICO** em todos os seus termos o relatório apresentado pela Procuradoria Geral do Município, **DETERMINANDO COMO PUNIÇÃO** a empresa **CONSTROJIPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 84.596.261/0001-06, a seguinte penalidade:

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná pelo prazo de **02 (dois) anos**, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

À CPL para inscrição no SICAF ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes sobre a aplicação da sanção acima indicada.

Após, a PGM para dar ciência à empresa da presente Decisão. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-6544/2015

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de veículo com o fornecimento de peças durante o período de garantia

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base na manifestação exarada pela Procuradoria Geral do Município às fls. 69, não opondo óbice ao procedimento.

RATIFICO O TERMO DE DISPENSA N. 111/CPL/PMJP/RO/2015, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8666/93, **ADJUDICO** o objeto do presente processo em favor da empresa **L F IMPORTS LTDA**, no valor total de **R\$ 6.752,74** (seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos). À SEMAD, para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 16 de julho de 2015.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 024/GAB/SEPLAN/2015

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra “Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert.” Processo nº 1-6498/2015

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **EDWARD LUIS FABRIS** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor **EDSON CESARIO DE LIMA** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica pertinente à execução da obra da Empresa para realizar **Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert**, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, em decorrência do Processo Administrativo nº 1-6498/2015 e contrato nº 062/PGM/PMJP/2015.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 14 de Julho de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA Nº. 062/PM/JP/GAB/SEMOSP/2015

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo luminárias ornamental para ser instaladas no Teatro Municipal, adquirido pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Hilgert & Cia. Ltda., conforme processo administrativo nº. 1-5722/2015/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Getulio Oliveira de Souza
Gedeones Gonçalves Aguiar
Edilson Elias Silva

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº. 0006/GAB/PM/JP/2013.

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/GAB/SEPLAN/2015

*Determina à Empresa **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, a execução da obra “Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Ariel Vieira Hilgert”.*

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **TEODORO CONSTRUTORA EIRELI - ME**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 011/15/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o processo administrativo nº 1-6498/2015 (SEMED/SEMPLAN).

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços “Ampliação do Centro” Contrato nº 062/PGM/PMJP/2015;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 14 de Julho de 2015.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Mun. de Planejamento Interino
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1-7698/2015

Interessado: AGERJI

Assunto : Locação de Software de gestão administrativa e contábil.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1063/PGM/PMJP/2015, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao pregão Eletrônico nº 100/CPL/PMJP/RO/2015, que tem por objeto a **locação de Software de gestão administrativa e contábil**, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 04/43), para suprir as necessidades da AGERJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PUBLIQUE-SE.

À Diretoria Administrativa-Financeira, para empenho.

Após, **Contrate-se.**

Ji-Paraná, 17 de julho de 2015.


Cleudson Viana Alves
Diretor Presidente
Decreto nº 17350/GAB/PMJP/2012

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO 102/CPL/PMJP/2015

PROCESSO: Nº 1-6599/2.015 - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/17 e **Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 102/CPL/PMJP/2015**, fls. 57/91.

Empresas Detentoras do Registro: **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, sediada na Rua Vilagran Cabrita, nº 678, bairro Urupá, CEP. 78.961-640 na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-9619), neste ato representa pelo Senhor Márcio Rogério Nava, brasileiro, solteiro, Gerente, portador da RG nº 610.612 – SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 612.810.262-04, residente e domiciliado na Rua Maracatiara, 2144, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 161) e **JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora **Edlamar Barbosa Silva**, brasileira, solteira, Gerente Administrativa, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às 15 horas e 40 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 041/SRP/CGM/2.015**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural)**, conforme Projeto Básico/Anexos, fls. 04/17 e 42/49; Cotação de Preço, fls. 18/40 e 50/51; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 54; Aviso e Edital de Licitação fls. 56/91; Parecer nº 985/PGM/PMJP/15, fls. 93; Publicações, fls. 95/104; Propostas/Habilitação, fls. 106/164; Resultado por fornecedor, fls. 166/170; Ata de Realização do Pregão eletrônico nº 102/2015(SRP), de 01/07/15, fls. 172/216; Termo de Adjudicação, fls. 217/231; Parecer Jurídico nº 1033/PGM/PMJP/2.015, fls. 233/234; Termo de Homologação, fls. 235/243.

1 –DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 57/91.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Mu-

nicípio, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;

O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de saldos das requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis acontecerá conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA, devendo ser entregues nas condições previstas no referido Termo, diretamente nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil localizadas na ZONA URBANA e ZONA RURAL do Município.

5.1.2 - Os alimentos deverão ser entregues em 01 (um) dia após a solicitação, nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo II do Edital – Termo de Referência.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato (quando for o caso);

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato (quando for o caso), com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 041/SRP/CGM/2.015, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 15 (quinze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Marília Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 18/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSIDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SRPCGM/2015 - DE 15/07/2015,
 ELABORADA COM BASE PREÇO ELETRÔNICO 102/2015 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 166/170 e CONSOLIDAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PÁGINAS 42/46.

REFERÊNCIA:

- Processo: 1-6599/2015 – SEMED
- Objeto: **Materiais de Consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - PNAE)**
- Pregão Eletrônico nº 0102/2015/CPL.
- Data do Pregão: 01/07/2015

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
34.750.281/0001-11	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP				
2	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	2487	R\$ 5,99	R\$ 20.887,13
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
4	VERDURA IN NATURA	MACO	8717	R\$ 2,44	R\$ 21.269,48
Marca:	REGIÃO				
Fabricante:	REGIÃO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Alface de 1ª Qualidade, tipo Lisa, de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
5	ALHO PORRO IN - NATURA	kg	1743	R\$ 17,00	R\$ 29.631,00
Marca:	Nacional				
Fabricante:	Nacional				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Alho de 1ª Qualidade, graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curvados, sem emcamento, danos mecânicos ou causados por pragas.				
6	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	7532	R\$ 2,44	R\$ 18.378,08
Marca:	REGIÃO				
Fabricante:	REGIÃO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Banana da terra em pencas de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.				
7	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	13947	R\$ 1,94	R\$ 27.057,18
Marca:	REGIÃO				
Fabricante:	REGIÃO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Banana Nanica em pencas de 1ª Qualidade, qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas íntegras.				
8	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	4122	R\$ 3,35	R\$ 13.808,70
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Batata Doce de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, terras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.				
9	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	13947	R\$ 3,44	R\$ 47.977,68
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Batata Inglesa de 1ª Qualidade, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, terras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.				
10	CONTE ALIMENTAÇÃO	PACOTE	19313	R\$ 3,44	R\$ 66.436,72
Marca:	Real				
Fabricante:	Real				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Bebida Láctea sabor morango, pacote de 900g a base de leite e ou leite reconstituído, preparado de morango e/ou polpa, consistência líquida, acondicionado em frascos ou pacotes de plástico, atóxico e esteril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, carimbo de inspeção do SIF ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
11	LEGUME IN NATURA	QUILOGRAMA	5358	R\$ 3,94	R\$ 21.110,52
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Betrababa de 1ª Qualidade, sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, termos sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.				
13	CARNE BOVINA IN NATURA	Kg	18306	R\$ 14,99	R\$ 274.406,94
Marca:	Angorã				
Fabricante:	Angorã				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Carnê bovina (Acém) moída, de segunda, sem osso e sem gordura, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida e nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, tipo de corte característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 01/1986 e publicado no D.O.U. de 10/11/98. Seção I, embalagem em saco transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que aranta a integridade do produto até o momento do consumo.				
14	CEBOLA IN NATURA	Kg	6225	R\$ 3,99	R\$ 24.837,75
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Cebola Branca de 1ª Qualidade, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, terras e com brilho, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas.				
15	LEGUME IN NATURA	Kg	13076	R\$ 3,44	R\$ 44.981,44
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Cenoura de 1ª Qualidade, sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, terras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.				
16	CHUCHO VERDE IN NATURA	MACO	11623	R\$ 2,25	R\$ 26.151,75
Marca:	REGIÃO				
Fabricante:	REGIÃO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Choucho Verde de 1ª Qualidade, folhas ínternas, com talo, quardadas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, íntactas, firmes e bem desenvolvidas, maco aproximadamente 100g (sem rasbas).				
18	VERDURA IN NATURA	MACO	52302	R\$ 2,30	R\$ 120.294,60
Marca:	REGIÃO				
Fabricante:	REGIÃO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Couve de 1ª Qualidade, tipo Mantega, de tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e íntacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
19	CARNE FRANGO	QUILOGRAMA	26151	R\$ 5,99	R\$ 156.644,49
Marca:	Avonorte				
Fabricante:	Avonorte				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Coxa e sobrecoxa de Frango in natura devem apresentar-se congeladas, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.				
20	FILE DE PEIXE PRE - PREPARADO	Kg	6102	R\$ 28,00	R\$ 170.856,00
Marca:	Zaltana				
Fabricante:	Zaltana				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	File de peixe, tipo Tambaqui, isento de escamas, nadadeiras, cabeça e vísceras, sem aditivos e conservante a -18°C, mantido resfriado 10°C no freezer, livre de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. No rótulo da embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, número de SIF e informações nutricionais, quantidade do produto, lista de ingredientes, validade e ou prazo máximo para consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Peso líquido de 1Kg em embalagem primária.				
22	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	24408	R\$ 1,99	R\$ 48.571,92
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Laranja Pera de 1ª Qualidade, madura, frutos do tamanho médio, no arau máximo de evolução no tamanho e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.				
23	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	2615	R\$ 2,99	R\$ 7.818,85
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Limão Taiti de 1ª Qualidade, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.				
26	VERDURA IN NATURA	Kg	4533	R\$ 1,99	R\$ 9.020,67
Marca:	REGIÃO				
Fabricante:	REGIÃO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Mandioca de 1ª Qualidade, sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca e ou amarela, com casca íntegra, firme e com brilho, tamanho e cor próprios da espécie, uniformes, frescas com casca, ínteras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes a superfície externa e isentas de umidade.				
28	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	14837	R\$ 1,99	R\$ 29.525,63
Marca:	REGIÃO				
Fabricante:	REGIÃO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Melancia de 1ª Qualidade, graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e com brilho, tamanho e cor próprios da espécie, firmes e bem desenvolvidas e maduras, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e íntacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
33	FRUTA - CONCENTRADO	PACOTE	39	R\$ 5,59	R\$ 218,01
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Polpa natural, sabor Açai, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g				
34	FRUTA - CONCENTRADO	PACOTE	6538	R\$ 3,99	R\$ 26.086,62
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Polpa de Fruta, natural, sabor Acerola, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g.				
35	FRUTA - CONCENTRADO	PACOTE	13076	R\$ 4,69	R\$ 61.326,44
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Polpa de Fruta, natural, sabor Cupuaçu, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g.				
36	FRUTA - CONCENTRADO	PACOTE	6538	R\$ 4,69	R\$ 30.663,22
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Polpa de Fruta, natural, sabor Goiaba, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g.				
37	FRUTA - CONCENTRADO	PACOTE	13076	R\$ 6,70	R\$ 87.609,20
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Polpa de Fruta, natural, sabor Maracujá, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g.				
38	LEGUME IN NATURA	Kg	5230	R\$ 3,40	R\$ 17.782,00
Marca:	Paulista				
Fabricante:	Paulista				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Repolho Branco de 1ª Qualidade, tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, terras, sem manchas e coloração uniforme, firme e com brilho.				
39	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	26151	R\$ 4,99	R\$ 130.493,49
Marca:	REGIÃO				
Fabricante:	REGIÃO				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Tomate, tipo Paulista, de 1ª Qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, terras, sem manchas e coloração uniforme e brilho.				

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
34.750.281/0001-11	SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP				
1	FRUTA IN NATURA	QUILOGRAMA	4359	R\$ 4,35	R\$ 18.961,65
Marca:	Região				
Fabricante:	Região				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	FRUTA IN NATURA, TIPO MAMÃO, ESPECIE COMUM				
25	MARGARINA	POTE	8717	R\$ 7,15	R\$ 62.326,55
Marca:	Delicia				
Fabricante:	Delicia				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Margarina, com 80% de lipídios, aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno lético resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g				
29	VERDURA IN NATURA	QUILOGRAMA	4359	R\$ 4,00	R\$ 17.436,00
Marca:	Região				
Fabricante:	Região				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	ERDURA IN NATURA, TIPO MILHO VERDE, ESPECIE COMUM				
30	OVO	DUZIA	14528	R\$ 4,50	R\$ 65.376,00
Marca:	Região				
Fabricante:	Região				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	OVO, TAMANHO MÉDIO, PESO 54 G, ORIGEM GALINHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VERMELHO				
31	PÃO	Kg	21728	R\$ 8,95	R\$ 194.465,60
Marca:	Jesda				
Fabricante:	Jesda				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Pão Francês de 50g, formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. Unidade de 50g.				
32	CARNE IN NATURA	Kg	26151	R\$ 7,80	R\$ 203.977,80
Marca:	Av Norte				
Fabricante:	Av Norte				
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Peito de Frango in natura deve apresentar-se congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.				
				R\$ 1.033.938,04	
					R\$ 2.567.783,55

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.750.281/0001-11, situada à Rua Vilagrã Cabrita, nº 678, bairro Urupá, CEP. 78.961-640 nesta cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Representante Legal MÁRCIO ROGÉRIO NAVA - Gerente, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 610.612-SSP/RO e inscrito no CPF nº 612.810.262-04, residente e domiciliada na Rua Maracatiara, 2144, bairro Nova Brasília cidade de Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - PNAE), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 217/231 e 235/243, segundo descrito no Tomo de Referência de fls. 04/17 e 42/49 e Edital de Licitação nº 102/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 55/91 do Processo Administrativo nº 6599/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 041/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo de **01(um) útil dia** após a entrega da **GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA** emitida pela Unidade Escolar ou Instituição Filantrópica, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2015.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA – EPP
 CNPJ nº 34.750.281/0001-11

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEE DÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, situada à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portadora do RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis com entrega diária na Zona Urbana e Zona Rural - PNAE), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 217/231 e 235/243, segundo descrito no Tomo de Referência de fls. 04/17 e 42/49 e Edital de Licitação nº 102/CPL/PMJP/2015 e anexos de fls. 55/91 do Processo Administrativo nº 6599/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 041/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo de **01(um) útil dia** após a entrega da **GUIA DE REQUISIÇÃO PARA ENTREGA** emitida pela Unidade Escolar ou Instituição Filantrópica, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2015.

JEE DÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 CNPJ nº 63.770.820/0001-82

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SRP/CGM/2.015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/CPL/PMJP/15.
PROCESSO: Nº 1-6596/2.015 - SEMED.
LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 3522/2.014.
FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis com entrega na zona urbana e zona rural – **CONTRAPARTIDA**), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, fls. 04/20 e 53/61 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 105/CPL/PMJP/2015, fls. 68/107.

Empresa Detentora do Registro: JEE DÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeed.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar

Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG n.º M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO (fls. 157).

Aos 16 (quinze) dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, às 10 horas e 30 minutos na sala da Controladoria Geral de Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14, parágrafo único do Decreto nº 3522/2014: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 043/SRP/CGM/2.015**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas à empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (gêneros alimentícios não perecíveis)**, conforme Projeto Básico/Anexos, fls. 04/20 e 53/61

rência – Anexo I do Edital, os alimentos serão solicitados mediante nota de empenho, devendo ser entregues no Almoxarifado Central, localizado na Rua Jamil Pontes, nº 1171, Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a quinta-feira da 08h às 12h e das 14h às 18h e sexta-feira das 07:30h às 13:30h. Entenda-se por entrega transporte, descarregamento e acondicionamento do produto no interior da dependência.

5.1.2 - Os alimentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dia após a solicitação, nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Termo de Referência.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 945/GAB/PMJP/2013;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

08 – DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5(meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

10 - DA PUBLICAÇÃO:

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 043/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei

Federal nº. 8.666/93.

11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração; A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita; Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção; Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório; Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/2014;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo

“Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços” e o “Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”, quando este for o caso.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 14 (quatorze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificada

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Márlia Pires De Oliveira
Coordenadora de Atas
Dec. 1549/GAB/PMJP/2013

Elias Caetano Da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/SRP/CGM/2015 - DE 16/07/2015,
ELABORADA COM BASE PREGÃO ELETRÔNICO 105/2015 (SRP) – RESULTADO POR FORNECEDOR, PÁGINAS 159/164 e CONSOLIDAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PÁGINAS 53/56.

REFERÊNCIA:

- Processo: **1-6596/2015 - SEMED**
- Objeto: **Materiais de Consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis - contrapartida)**
- Pregão Eletrônico nº 0105/2015/CPL
- Data do Pregão: 06/07/2015

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CHOCOLATE OVO	UNIDADE	250	R\$ 3,20	R\$ 800,00
<p>Marca: Canção Fabricante: Canção</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açoalotado em pó de 1ª Qualidade, embalagem de 400g: solúvel, a base de açúcar, cacau em pó, maltodextrina, aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha), cloreto de sódio, vitaminas, lecitina de sólio. Isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos. Embalagem em pacote de polietileno, pacote ou lata, com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
2	ACUCAREIRO	PACOTE	11559	R\$ 3,98	R\$ 46.004,82
<p>Marca: Barracool Fabricante: Barracool</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar cristal, pacote de 02 kg; cristal de cana, de procedência nacional, de safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacote de 2 kg, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 Kg. Validade: mínima de 12 (doze) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 11559 unidades.</p>					
3	ACUCAREIRO	PACOTE	104	R\$ 5,40	R\$ 561,60
<p>Marca: Mika Fabricante: Mika</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Açúcar mascavo bruto, pacote de 500g; obtido a partir da cana-de-açúcar, sem refinamento, sem aditivos químicos. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem primária em pacotes de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. A embalagem secundária de fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Validade mínima de 12 (doze) meses - Registro no Ministério da Saúde: Isento conforme Resolução nº 22, de 6 de agosto de 2010.</p>					
4	AMENDOIM IN NATURA	PACOTE 500 G	31	R\$ 5,10	R\$ 158,10
<p>Marca: Chopimpa Fabricante: Chopimpa</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: AMENDOIM IN NATURA, TIPO 1, APRESENTAÇÃO SEM CASCA, TAMANHO MEDIO</p>					
6	ARROZ	PACOTE	10977	R\$ 11,40	R\$ 125.137,80
<p>Marca: Tio Beda Fabricante: Tio Beda</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz tipo 1 longo fino, pacote de 05 kg; branco, tipo 1, polido, classe longo fina, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 5kg em plástico atóxico, termossoldada. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem secundária deve ser fardo termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
7	FLOCOS DE CEREAL	PACOTE	450	R\$ 3,00	R\$ 1.350,00
<p>Marca: Yoki Fabricante: Yoki</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Aveia em flocos finos, embalagem de 200g, Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassados e resistentes. A embalagem atena deverá ser em pacote plástico resistente transparente, limpos e resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionamento 200g acondicionados em caixas lacradas. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número, lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima 06 (seis) meses a contar da data de entrega.</p>					
8	AZETE OLIVA	Garrafa	31	R\$ 16,90	R\$ 523,90
<p>Marca: Olié Fabricante: Olié</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Azete de oliva tipo extra virgem, acidez máxima de 0,7%, aspecto, sabor, cor, odor e avermelhados ou esverdeadas e não ter sabor ardido). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500ml. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
9	BISCOITO	PACOTE	28588	R\$ 3,60	R\$ 102.916,80
<p>Marca: Naga Fabricante: Naga</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Biscoito doce, tipo Maisena, pacote de 400g; produzido a partir de matéria prima sã e limpa, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, sem colesterol. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
11	CANJICA	PACOTE	240	R\$ 1,60	R\$ 384,00
<p>Marca: Bernardino Fabricante: Bernardino</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canjica de Milho Branca, pacote de 500 g; branco, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despiculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
12	CANJICA	PACOTE	180	R\$ 1,25	R\$ 225,00
<p>Marca: Bernardino Fabricante: Bernardino</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canjiquinha de milho, pacote de 500g, tipo 1, grupo misturada, subgrupo despiculado. Embalagem plástica atóxica, pacote com no mínimo 500 g. A embalagem deve conter informação nutricional, validade, lote de fabricação, contato para atendimento ao consumidor a validade de no mínimo 04 (quatro) meses. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
13	CONDIMENTO	PACOTE	30	R\$ 1,45	R\$ 43,50
<p>Marca: Mais Sabor Fabricante: Mais Sabor</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Colorau de 1ª qualidade, pacote de 100g; fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, de coloração avermelhada, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie. Embalagem de 100g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses</p>					
14	CONDIMENTO	PACOTE	572	R\$ 0,90	R\$ 514,80
<p>Marca: Bernardino Fabricante: Bernardino</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Canela em pó sachê de 7g; condimento, apresentação moída, matéria-prima canela, aspecto físico pó, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 7g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termossoldada. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
15	FARINHA ALIMENTÍCIA	PACOTE	78	R\$ 6,15	R\$ 479,70
<p>Marca: Quality Fabricante: Quality</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de arroz pacote de 500g, sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas; não apresentar manchas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
17	FARINHA TRIGO	PACOTE	140	R\$ 2,75	R\$ 385,00
<p>Marca: Acacia Fabricante: Acacia</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Farinha de Trigo, pacote de 1 Kg; Tradicional, tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), sem fermento. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 13906 Pacotes Processo n.º 6592/2015</p>					
19	CEREAL NATURAL	PACOTE	18664	R\$ 4,50	R\$ 83.988,00
<p>Marca: Brasilerinho Fabricante: Brasilerinho</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Feijão cariquinho de 1ª qualidade, pacote de 01 kg; tipo 1, classe cariquinho, novo, constituído de grãos inteiros, sadios e claros, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados; deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 16249 Pacotes - Processo n.º 6592/2015 Quantidade: 18664 Pacotes - Processo n.º 6596/2015</p>					
20	FERMENTO	LATA	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
<p>Marca: Campilbr Fabricante: Campilbr</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fermento em Pó Químico, lata de 100g; produto obtido pela mistura de amido, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e fosfato monodivale) e regulador de acidez. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
23	LEITE IN - NATURA	LITRO	60389	R\$ 2,43	R\$ 146.745,27
<p>Marca: Tradição Fabricante: Tradição</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite longa vida UHT: integral, embalagem de caixa, contendo 1 litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde; dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPA e carimbo de inspeção do SIF. Verificar a data de fabricação do lote, devendo o mesmo estar com prazo de validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p>					
24	MACARRÃO	PACOTE	52	R\$ 2,79	R\$ 145,08
<p>Marca: Urbano Fabricante: Urbano</p>					

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão de arroz, pacote com 500g, macarrão a base de farinha de arroz, sem glúten, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas e não ter sabor ardido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
26	MACARRÃO	PACOTE	28416	R\$ 2,50	R\$ 71.040,00
Marca: Liâne					
Fabricante: Liâne					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Macarrão parafuso, pacote com 500g; tipo parafuso com ovos, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termosoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. Prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
27	CEREAL NATURAL	PACOTE	21	R\$ 2,15	R\$ 45,15
Marca: Mika					
Fabricante: Mika					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Milho pipoca, pacote de 500g, tipo 1, classe amarelo, grão duro. De safra corrente, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras, brancas ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
28	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL	Garrafa	5322	R\$ 3,29	R\$ 17.509,38
Marca: Soya					
Fabricante: Soya					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Óleo de soja refinado, garrafa de 900 ml: óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega. Frasco de 900 ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
29	CEREAL PREPARADO	PACOTE	31	R\$ 6,99	R\$ 216,69
Marca: Mika					
Fabricante: Mika					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Polvilho doce, pacote 1kg, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
30	CEREAL PREPARADO	PACOTE	42	R\$ 4,30	R\$ 180,60
Marca: Pinduca					
Fabricante: Pinduca					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sagu sem sabor, pacote de 500g, granulado, embalagem plástica resistente, transparente, incolor, em plástico atóxico, termosoldada. Isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, não apresentar manchas escuras ou esverdeadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote, quantidade do produto, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
31	SAL	PACOTE	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
Marca: Bernardo					
Fabricante: Bernardo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sal Refinado Iodado, pacote de 1kg: refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 01 kg. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 1309 Pacotes - Processo n.º 6592/2015 Quantidade: 30 Pacotes - Processo n.º 6596/2015					
32	VINAGRE	Garrafa	20	R\$ 2,19	R\$ 43,80
Marca: Fortaleza					
Fabricante: Fortaleza					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Vinagre de Alcool, embalagem de 750 ml: tipo álcool, contendo fermento acético de álcool, água potável e conservador INS 224. Acido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas; acidez Volátil de aproximadamente 4,0%. Embalagem com 750 ml de conteúdo; plástica/garrafa pet, sem corantes. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
33	ÓLEO COCO	PACOTE	360	R\$ 1,99	R\$ 716,40
Marca: La violetera					
Fabricante: La violetera					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coco ralado, pacote de 50g; embalagem atóxica, termosoldada com 50g, contendo polpa de coco desidratada e conservador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Quantidade: 41185 Pacotes - Processo n.º 6592/2015					
34	CRAVO	PACOTE	126	R\$ 1,80	R\$ 226,80
Marca: Campilar					
Fabricante: Campilar					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cravo da Índia, sachê de 8g; condimento, apresentação industrial, matéria-prima cravo da Índia, aspecto físico granulado, de procedência nacional. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Embalagem em pacote de 8g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
35	LEITE COCO	Garrafa	138	R\$ 10,88	R\$ 1.501,44
Marca: Menina					
Fabricante: Menina					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Leite de coco, garrafa de 1 litro; embalagem de vidro com 1l, contendo água, leite de coco, estabilizante celulose microcristalina, espessante carboximetilcelulose sódica, emulsificante, conservadores e acidulante ácido cítrico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
36	CEREAL PREPARADO	PACOTE	180	R\$ 4,99	R\$ 898,20
Marca: Bernardo					
Fabricante: Bernardo					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lentilha, pacote de 500g; tipo 1, tipo classe misturada, apresentação seca, de procedência nacional. Embalagem em pacote de 500g, transparente, em plástico atóxico, incolor, termosoldada Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substâncias nocivas. Validade: mínima de 06 (seis) meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
38	EXTRATO ALIMENTÍCIO	UNIDADE	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
Marca: Quero					
Fabricante: Quero					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Extrato de tomate, embalagem de 1kg; embalagem atóxica, termosoldada com 1kg, contendo tomate, açúcar e sal. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
39	MINGAU	PACOTE	392	R\$ 4,69	R\$ 1.838,48
Marca: Nutribom					
Fabricante: Nutribom					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Mingau de milho, pacote de 230g; embalagem atóxica, termosoldada com 230g, contendo farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais, vitaminas e aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.					
Total do Fornecedor:				R\$ 604.910,61	

OBS.: Itens 10 e 18 "cancelados na aceitação" conforme Termo de Homologação, fls. 228/236.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JEEÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, brasileira, solteira, Gerente Administrativo, portador da RG nº M-5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF nº 457.177.102-91, residente e domiciliado na Av. Aracajú, 1820, Apto 141, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios **não** perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 228/236, segundo descrito no Temo de Referência de fls. 04/20 e Edital de Licitação nº 105 e anexos de fls. 68/105 do Processo Administrativo nº 6596/2015, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 043/SRP/CGM/2015**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente do prazo máximo de **10 (Dez) dias** após a entrega da **NOTA DE EMPENHO** emitida segundo solicitação da Secretaria, para efetuar entrega dos objetos registrados, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 16 de Julho de 2015.

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação ao Cidadão



Consulta de Processos SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão



Sangue é vida!

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!

